

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL
DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2012 às 09:00 horas, os abaixo assinados, membros da Assembléia Geral e do Conselho de Administração do **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, reuniram-se na sede do IGH, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães,, nº. 3244, Sala 1323, Ed. Thomé de Souza, Pituba, Salvador, Bahia, em cumprimento ao quanto determina o art. 22 do Estatuto Social. Assumiu a presidência da mesa a presidente do conselho, **Sra Janes Gonçalves Brito**, que designou para secretária a **Srª Cyntia Facó Bittencourt**, declarando-se iniciada a reunião. Foi lida a ordem do dia para qual foi convocada esta reunião que tem os seguintes objetivos: a) Abertura de filial no município de Goiânia-GO; b) Alteração do Estatuto Social; c) O que ocorrer. Em seguida a Presidente determinou a contagem dos membros presentes, com vistas a verificar a presença do quórum necessário para proceder as deliberações. Verificado o número necessário de membros presentes, a presidente determinou a leitura da ordem do dia e franqueou a palavra ao superintendente do IGH, **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, que, deliberando sobre o item “a” da pauta, apresentou justificativas acerca da necessidade de instalação de uma filial no município de Goiânia-GO, bem como sobre o endereço onde deverá funcionar a referida filial. A questão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, na forma a seguir transcrita: **“Foi aprovada, por unanimidade, a abertura da filial desta instituição no município de Goiânia-Go, com endereço na Avenida Perimetral, Quadra 37, Lote 74, Sala 101, Setor Coimbra, Goiania - GO, anotando-se onde couber e produzindo-se para todos os fins os efeitos legais.** Em seguida, a Presidente deu prosseguimento à ordem do dia, determinando a deliberação do item “b” da pauta, alteração do estatuto, franqueando novamente a palavra ao superintendente **PAULO BRITO BITTENCOURT**, para que apresentasse as justificativas e as sugestões para alterações. O superintendente justificou a necessidade de alteração do estatuto para que o mesmo se adeque às exigências de alguns estados e municípios para o reconhecimento do instituto como organização social de interesse público e apresentou as seguintes sugestões: alteração da redação do art. 4º, II, nos seguintes termos: **II – Propiciar e assegurar**

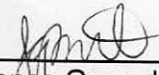


o uso de seus serviços em âmbito universal, de forma a receber e tratar indistintamente os portadores de enfermidades, sem distinção de situação econômica, raça credo, nacionalidade, ou qualquer outra espécie, numa perspectiva de maior humanização desse segmento, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, podendo ainda exercer atividades educacionais na área de saúde curativa e preventiva. A alteração sugerida foi aprovada por unanimidade: Inserção de parágrafo ao art. 17, com a seguinte redação: **Parágrafo Único: É assegurada a participação de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral nos órgãos de deliberação superior.** A alteração foi aprovada por unanimidade. Foi também sugerida a inserção de mais um parágrafo ao art. 35, com a seguinte redação: **Parágrafo segundo: O INSTITUTO fará, obrigatoriamente, a publicação anual, no Diário Oficial do Estado onde estiver sediado, bem como daqueles em que tiver filiais, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão firmados com os respectivos estados e/ou municípios.** A alteração sugerida foi aprovada por unanimidade. Foi ainda sugerida a inserção de mais um parágrafo ao art. 42, com a seguinte redação: **Parágrafo segundo: Em caso de extinção ou desqualificação do INSTITUTO como Organização social, haverá incorporação do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público municipal, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do município do respectivo contrato, observado o disposto no art. 61 da Lei federal nº 10.460, de 10 de janeiro de 2002.** A alteração sugerida foi aprovada por unanimidade. O Superintendente sugeriu a inserção das seguintes alíneas ao art. 23: **n) aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade; o) aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos; p) fixar a remuneração dos membros da diretoria.** ção sugerida foi aprovada por unanimidade. Por fim, foi aberta a palavra a quem quisesse se manifestar, não havendo manifestação de nenhum dos presentes. Nada tendo mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim Cyntia Facó Bittencourt,

****SAMPATO-Protocolo- 1.167.884 -03/09/2012

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
35682

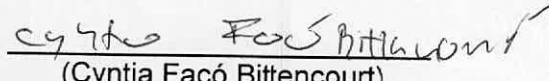
secretária dessa reunião, pelos membros presentes da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e pelo Superintendente do instituto.




(Janes Gonçalves Brito)
Presidente da Assembléia




Paulo Brito Bittencourt
Superintendente



(Cyntia Facó Bittencourt)
Secretária da Reunião e Conselheira Fiscal



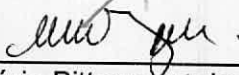
(Joel Sobral de Andrade)
OAB 27.209



(José Geraldo Gonçalves de Brito)
Membro do Conselho de Administração



(João Augusto Ribeiro Leal)
Membro da Assembléia Geral



(Maria Olívia Bittencourt de Mendonça)
Membro da Assembléia Geral



(Alexandre Mendonça)
Membro da Assembléia Geral

***W.SAMPAIO-Protocolo-1.167.884-03/09/2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 35682 Rolo 488, Dou fé
Salvador, 03/09/2012
Ari José Carvalho - Oficial
Aylton da Silva Pinho - Suboficial designado

ESTADO DE GOIAS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PABRÃO
0300C550066

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO NO LIVRO

W Sampaio
cartório
1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS
JURIDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Rua 3 nº 1.209 - Centro - Goiânia - GO Fone (62) 3224-4209 - FAX (62) 3224-2894
Selo de Autenticidade nº: 0300C550066
- Registro de Pessoas Jurídicas - Livro A -
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado
sob o nº 1.167.884 - 03/09/2012 Emolumentos: R\$ 291,47
Tx.Judic.: R\$ 9,64 Fundesp: R\$ 28,15 Total: R\$ 319,26
 Maria Ramos - Sub-Oficial

1º OFÍCIO-REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Selo de Autenticidade
Ari José Carvalho-Oficial
Corregedoria Geral de Justiça, Nazare
ANTERIORES
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
ESTADO DE BAHIA
Poder Judiciário
Nº ES 303093